



PREFEITURA DE FLORES

1ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

EDITAL 001/2019

O município de Flores/PE, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, vem retificar o Edital 001/2019 do Processo de Seleção, após verificação de algumas divergências de informações.

ONDE SE LÊ:

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II .	15 (QUINZE) PONTOS



PREFEITURA DE FLORES

1 ^a	Declaração de tempo de experiências como docente na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR) e na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para os FORMADORES) no de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II .	15 (QUINZE) PONTOS COORDENADOR: Até 1 ano apenas em uma das etapas de ensino: 3 pontos Até 1 ano nas duas etapas de ensino: 6 pontos Mais de 1 ano em ambas as etapas de ensino: 10 pontos FORMADOR DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL: Até 1 ano de experiência nas etapas Pré I e Pré II: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nas etapas Pré I e Pré II: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nas etapas Pré I e Pré II: 10 pontos
2 ^a	Entrevista com o Candidato	25 (VINTE E CINCO) PONTOS Habilidade de expor de maneira clara e objetiva - 5 pontos Capacidade de argumentação – 5 pontos





PREFEITURA DE FLORES

	Habilidade de Liderança – 5 pontos Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	50 (CINQUENTA) PONTOS

...

Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 25 (quinze) pontos.

...

LEIA-SE:

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II .	15 (QUINZE) PONTOS





PREFEITURA DE FLORES

1ª	Declaração de tempo de experiências como docente na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR) e na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para os FORMADORES) no de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II .	<p>10 (DEZ) PONTOS</p> <p>COORDENADOR: Até 1 ano apenas em uma das etapas de ensino: 3 pontos Até 1 ano nas duas etapas de ensino: 6 pontos Mais de 1 ano em ambas as etapas de ensino: 10 pontos</p> <p>FORMADOR DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos</p> <p>FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL: Até 1 ano de experiência nas etapas Pré I e Pré II: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nas etapas Pré I e Pré II: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nas etapas Pré I e Pré II: 10 pontos</p>
2ª	Entrevista com o Candidato	<p>25 (VINTE E CINCO) PONTOS</p> <p>Habilidade de expor de maneira clara e objetiva - 5 pontos</p> <p>Capacidade de argumentação – 5 pontos</p>



PREFEITURA DE FLORES

	Habilidade de Liderança – 5 pontos Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	50 (CINQUENTA) PONTOS

...

Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Secretaria da Educação do Município de Flores/PE, 18 de julho de 2019.

MARIA GRACIETE BRAGA SANTANA
Secretária Municipal de Flores/PE